INDICAÇÃO Nº 125/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que haja uma Audiência Pública relacionado ao tema Programa Bolsa-Atleta, instituído pela Lei Ordinária n° 816, de 21 de dezembro de 2010**.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária n° 816, de 21 de dezembro de 2010, instituiu o Programa Bolsa-Atleta, com o objetivo de apoiar financeiramente atletas de alto rendimento, em diferentes modalidades esportivas, garantindo condições mínimas para que se dediquem aos treinamentos e competições, representando o município e promovendo o desenvolvimento do esporte local.

Apesar da relevância social e esportiva da referida legislação, passados mais de 14 anos desde a sua publicação, ao qual entrou em vigor a partir desta, o programa não foi definitivamente implementado. Isso representa não apenas o descumprimento de uma norma legal vigente, mas também negligência de uma importante política pública voltada ao incentivo ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento da juventude.

Além da inexecução, é importante destacar que a Lei n° 816/2010 encontra-se atualmente defasada, uma vez que desde a sua promulgação, o cenário esportivo passou por mudanças significativas. Novas modalidades ganharam reconhecimento oficial e popularidade, os quais não estão contemplados na legislação original. Assim, é necessário reestruturar a lei para que ela reflita a realidade atual do esporte e comtemple de forma mais abrangente e inclusiva os diversos perfis de atletas.

Diante deste cenário, faz-se necessária a realização de uma Audiência Pública, com o objetivo de esclarecer os motivos que levaram à não implementação do programa; ouvir representantes do poder público, especialmente da secretaria responsável pelo esporte; propor medidas concretas para viabilizar a regulamentação e execução da lei e garantir a transparência e o controle social sobre uma política de grande interesse coletivo.

Além disso, ainda pelo princípio da participação cidadã e da transparência na gestão pública, sendo um espaço democrático fundamental para que a sociedade civil possa contribuir com a construção de soluções que assegurem a efetividade das leis e o respeito aos direitos dos atletas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025

URIEL DA COSTA PEREIRA
Vereador Autor